

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da situação COVID-19 no concelho relativamente ao dia 2, tendo adiantado que aumentaram os casos, registando-se 164 casos ativos e 2 mortes. Desta feita, solicitou que se mantivessem os cuidados para que se consigam minimizar os riscos de contágio. -----

- Que a Câmara Municipal se mantém em estreita articulação com as entidades de saúde, Segurança Social e IPSS's do concelho, de forma a estar a par das ocorrências e das necessidades. -----

- Também deu conta que foi retomada a campanha de vacinação da gripe nas freguesias em falta. -----

- Fez o ponto de situação relativamente às medidas de apoio às pessoas e ao comércio, aprovadas na última reunião de Câmara, nomeadamente ao Vale Natal, ao Vale Recontro, ao reforço da Linha de Apoio às pessoas com necessidades sociais. De igual modo foi feita a aquisição a empresas locais de máscaras para distribuição pela população em geral. -----

- Que está a ser perspectivada a realização de passatempos nas redes sociais do Município, em que os prémios serão Vales de Natal para trocar no comércio local. -----

- No âmbito do consumo da carne cachena nas escolas deu conta que o processo também já está a ser articulado com o Agrupamento de Escolas de Arcos de Valdevez, a Cooperativa Agrícola e a empresa Uniself, fornecedora das refeições escolares. -----

- Informou também que o Município e a ACIAB prepararam um conjunto de iniciativas de forma a reforçar o espírito natalício junto das pessoas e crianças, bem como contribuir para a dinamização do comércio local. Com esta medida adiantou que se espera dar outra visibilidade à vila, criar um espírito mais alegre nos arcuenses e visitantes e, ao mesmo tempo, estimular o comércio. Apesar das restrições devido à COvid-19, foi elaborada uma programação específica que contempla diversas atividades, tanto para adultos como para crianças que poderão ser desfrutadas em segurança. -----

- Também informou acerca da entrega de vales Natal aos funcionários da Câmara Municipal, em substituição do habitual jantar convívio de Natal. -----

- Por último, deu conta à Câmara de que tinha sido obtido o Visto prévio do Tribunal de Contas nos processos de fiscalização prévia do contrato de empréstimo de longo prazo e da deliberação da constituição do CiTAM – Centro de Interface Tecnológico ao Alto Minho. -----

- A Vereadora da Saúde, **Belmira Reis**, deu conhecimento à Câmara que a situação nos Lares está estável. Também deu nota que de momento não há registo de nenhum doente grave e que os equipamentos de proteção individual estão a ser distribuídos pela Câmara Municipal conforme as necessidades. -----

- O Vereador **Hélder Barros** informou que apesar das 3 baixas no serviço de recolha de resíduos urbanos devido à Covid-19, o serviço está controlado e a fluir da mesma forma. Para isso foi solicitado aos funcionários que se encontram de serviço que alterassem as suas férias de forma a garantir o normal funcionamento do mesmo, ficando a recolha garantida na época natalícia. -----

O Vereador aproveitou para deixar uma palavra de grande apreço aos funcionários pela disponibilidade demonstrada e as melhoras aos que estão em casa em confinamento. ----

INTERVENÇÕES. – Usou da palavra a Vereadora **Dora Brandão**, que se referiu igualmente à questão da COVID-19, e que tinham que intervir mais na comunidade no sentido de evitar ajuntamentos e insistir, insistir. Solicitou informação sobre como estava a situação das fábricas em geral, em que haveria alguns casos, apelando a que se acompanhasse esta situação. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 20 de novembro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 03 do corrente mês que eram de um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos de operações orçamentais, e de um milhão quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte dois euros e cinquenta e sete cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARA 2020-RETIFICAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que existe um lapso no valor, considerado na proposta de apoios aprovada pela Câmara em 30 de outubro de 2020, a atribuir à Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez e ao Atlético dos Arcos - Associação Desportiva. Dado o exposto, propõem que se considere, da seguinte forma:

- Atlético dos Arcos - Associação Desportiva - 45 000,00 euros; -----
- Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez - 12 000,00 euros. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, alterar a sua deliberação de 30 de outubro, último, na parte respeitante aos apoios financeiros concedidos às referidas associações que passam a ser os seguintes:** -----

- Atlético dos Arcos - Associação Desportiva - 45 000,00 euros; -----
- Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez - 12 000,00 euros. -----

Mais foi deliberado aprovar a outorga de novos contrato-programa e protocolo de colaboração, respetivamente, que substituem os anteriormente celebrados, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 52/2013 - BLOCO XLVI - CAMINHO DO LARGO DOS PORTAIS – SOUTO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-05-2015. -----

O prazo de garantia da obra termina em 19-05-2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 2.898,07 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade; ou seja, o montante a liberar é de 1.159,23 euros (40% do valor da caução) tendo sido liberados 60% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-11-2020, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de

vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 139/2015 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDACÃO - CAMINHO DOS PORTAIS – SOUTO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-01-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29-01-2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 700,00 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade; ou seja, o montante a liberar é de 210,00 euros (mais 30% do valor da caução) tendo sido liberados 60% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-11-2020, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 140/2015 - CAMINHO DE ACESSO À BRANDA DE GORBELAS - TRABALHOS DE MANUTENÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada do Caminho de Acesso à Branda de Gorbelas - Trabalhos de Manutenção, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31-03-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 31-03-2021. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 3.500,00 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade, tendo sido liberados 60% no âmbito de vistoria anterior. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-11-2020, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 338/2020 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS DO BLOCO 4 DA EB 2,3/S E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DE SABADIM: - Dos Serviços a informarem que a firma Baltor Steel adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação legal do prazo da obra por 71 dias, ou seja até 31 de dezembro de 2020. -----

Suporta o seu pedido às condições atmosféricas adversas, existência de trabalhos não previstos, conciliação dos trabalhos a executar no período de aulas, no sentido de evitar o excessivo barulho e desconforto, traduzindo-se numa redução do rendimento

obtido, situação esta verificada e comprovada pela Direção da Escola e pela Fiscalização. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 23/07/2020; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 22/07/2020; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 21/10/2020). -----

Não obstante os argumentos apresentado, tratam-se de questões relativas ao planeamento da empreitada, da responsabilidade do adjudicatário. Regista-se ainda que o prazo de execução inicial previsto era o suficiente para conclusão dos trabalhos. -----

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- Que a prorrogação agora apresentada, seja atendida a título GRACIOSO por 71 dias, isto é, até 31 de dezembro de 2020. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 286/2019 - MOBILIDADE URBANA - ENTRADA NORTE - AVENIDA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE:

Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 28/04/2021, isto é, por 180 dias. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de aquisição de materiais, tendo em conta a conjuntura atual e no movimento rodoviário elevado. -----

Informa-se o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 31/01/2020; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/01/2020; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 273 dias (até 30/10/2020); -----

Das alegações apresentadas pelo Empreiteiro, registamos a sua veracidade parcial uma vez que a influência maior para o atraso da empreitada se deveu à falta de mão-de-obra.

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 180 dias, isto é, até 28 de abril de 2021, devendo ser solicitado ao empreiteiro a apresentação do plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO359/2020 - CENTRO DE BTT NO SOAJÓ - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO:

Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), vem o empreiteiro adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, apresentar para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise do mesmo, informam o seguinte: -----

- A consignação ocorreu em 08/10/2020 e o empreiteiro teve conhecimento da

aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde na mesma data, pelo que nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, o prazo de execução começa a contar-se desta data. -----

- A data de início dos trabalhos da empreitada é 08/10/2020, com um prazo de execução de 90 dias, que termina em 06/01/2021. -----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução. -----

Pelo exposto, do ponto de vista técnico, consideram não haver inconveniente na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e ratificação da decisão pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 288/2019 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJOS EXTERIORES E INTERIORES NA ESCOLA BÁSICA 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Baltor Steel Metalomecânica, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 325/2019 - MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A., pelo valor de 57.000,20 euros, e prazo de execução de 365 dias, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 351/2019 - SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Viamarca – Pinturas de S. N. S. V. – Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda., pelo valor de 49.328,00 euros, e prazo de execução de 365 dias, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 207/2017 - RENOVAÇÃO DO RELVADO NATURAL E DO SISTEMA DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA COUTADA: - Dos Serviços a informarem que a empresa SPORT RELVA, LDA., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 01/09/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 02/09/2027 para elementos construtivos estruturais, 01/09/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 02/09/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 14.218.94 euros, (75%) dos quais poderão ser

parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 30/01/2020). -----

A vistoria da obra foi realizada em 19/11/2020, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 123/2015 - REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 27/07/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 28/07/2027 para elementos construtivos estruturais, 27/07/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 28/07/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488020139 no valor de 26.020.63 euros e n.º 962300488022248 no valor de 26.020.63 euros do Banco Santander Totta, S.A.(75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 01/02/2019 e 19/12/2019). -----

A vistoria da obra foi realizada em 16/11/2020, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FAQUELO - UF DE ARCOS DE VALDEVEZ S. PAIO E GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa TERRA E PEDRA - TERRAPLANAGENS, LDA., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 17/02/2017.-----

O prazo de garantia da obra termina em 17/02/2027 para elementos construtivos estruturais, 17/02/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 17/02/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.616.71 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas

obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 13/11/2020, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AMPLIAÇÃO DA RED DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIA DE PROZELO E AGUIÁ AO LONGO DA EN101: - Dos Serviços a informarem que a empresa TERRA E PEDRA - TERRAPLANAGENS, LDA., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/05/2017.-----

O prazo de garantia da obra termina em 03/05/2027 para elementos construtivos estruturais, 02/05/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 03/05/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 14.710.34 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 19/12/2019).-----

A vistoria da obra foi realizada em 13/11/2020, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 247/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A RIO DE MOINHOS - ZONA A: - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 370,47 euros (trezentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 292/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MIRANDA (DEVESINHA/PONTINHA/SOUTELINHO/CENDUFE/CARVALHEIRA): - Dos Serviços a remeterem o valor DEFINITIVO da revisão de preços da obra supracitada, que é nulo em virtude do coeficiente de atualização ser inferior ao mínimo legal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

EMPREITADA:PO 360/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CAMINHO DE CULDERREI - SOAJO: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EMPREITADA:PO 348/2020 - REFORCO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto,-----

para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EMPREITADA:PO 319/2020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EMPREITADA:PO 319/2020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

EMPREITADA:PO 319/2020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 3: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 311/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A TABACÔ (OUTEIRO DO FOJO/COVA DO OURO) GUILHADESES (CADORCAS) E PROZELO (GONTILHE): - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em assunto, a fim de submeter ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 346/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CAMINHO DO PIO - GRACÃO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em assunto, a fim de submeter ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 296/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRACÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, fim de submeter ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - "FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTERIOR, INSTALAÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EM ESCOLAS E REPARAÇÕES DIVERSAS": - Dos Serviços a informarem que na sequência do solicitado

superiormente e para a instalação de canalizações de telecomunicações e de eletricidade que permitam o fornecimento e utilização de energia elétrica e telecomunicações em equipamentos municipais e para reforço ou reparação de equipamentos da rede de iluminação de exterior, sugere-se a abertura de um procedimento de contratação pública.

Atendendo à indisponibilidade dos recursos humanos e materiais no município, para efeitos da execução necessária; propõe-se a abertura de um procedimento de contratação pública para "Fornecimento, Execução e Reparação de Instalações de iluminação pública e exterior, Instalações de Utilização em Energia Elétrica e de

telecomunicações em Escolas e Reparações Diversas".-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Adoção de um procedimento de empreitada, dado a especificidade do pretendido;-----
2. Valor Base de 146.000,00 euros, sem iva;-----
3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar;-----
4. Abertura de procedimento por Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos;-----
5. Consulta às empresas da especialidade "Cristiano & Manuel Fernandes, Lda.", "João Cerqueira Pereira, Lda" e P.E.E.I.E. - Projetos, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda" por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----
6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----
7. Prazo contratual da empreitada de 30 dias, a contar da data da sua celebração;
8. Membros efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.----
Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----
9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----
10. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod. 91.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades propostas na presente informação dos Serviços; -----
4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL-ANO 2021- ESCOLAS E SERVIÇO EDUCATIVO: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o recrutamento e a seleção de recursos humanos para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural.-----

Neste sentido informam que:-----

a) Existe necessidade de assegurar 4 recursos humanos a integrar na Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, distribuídos pela área da dinamização de Serviços Educativos, incluindo a área Ambiental e a Ciência, bem como apoio operacional em equipamentos escolares; o trabalho será desenvolvido entre janeiro e dezembro de 2021.

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Concurso Público;-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em **64.567,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2021.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.

Assim e face do exposto:-----

1. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA: - De Ricardo Nelson Dias Costa, a solicitar atribuição de número de polícia ao prédio sito na Praça D. Manuel I, Nº 67, 1º Direito-Trás.-----

Os Serviços informam que o número de polícia da porta que dá acesso à fração referida e assinalada em planta anexa é o 67 da Praça D. Manuel I.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o número de polícia de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguinte pedidos respeitantes a:

JA

PROCESSO Nº 198/2005 – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: - De SPIPT Portugal, Unipessoal, Lda., com sede no Parque Empresarial de Padreiro, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de alterações no seu estabelecimento industrial, sito no Parque Empresarial de Padreiro, Lote 9, deste concelho.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, condicionado ao cumprimento das exigências legais em matéria da SCI no âmbito da apresentação dos projetos de especialidades.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CJF

PROCESSO Nº 102/2020 – LICENCIAMENTO OBRAS E EDIFICAÇÃO:
- De R.3.I. – Rede de Investimentos Imobiliários, S.A., com sede no Largo da Lapa, nº 26, 2º Esq.º, nesta vila e concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de edificação no Lote 22 do Loteamento de Requeijo, sito no lugar de Requeijo – Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

Mais informa que se trata de edificação multifamiliar, inserida no Plano de Urbanização, cuja competência de aprovação é da Câmara Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

L60 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COM COMERCIO E SERVIÇOS: - De José Alves Mendonça Mendes, representado por Cesário Ferreira Gomes, residente em Assento – Paçô, deste concelho, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura respeitante ao licenciamento de um edifício para habitação multifamiliar com comércio e serviços, na Rua Alferes Barros Cerqueira, nesta vila.-----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação:-----

Considerando a informação dos serviços técnicos, entendo que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

L60 – LICENC. EDIFICAÇÕES ACESSÓRIAS – OUTRAS ESTRUTURAS – ESPLANADA: - Da Pensão Floresta, Lda, com sede no Campo dos Trasladário, nesta vila, a solicitar a aprovação do licenciamento de obras de alteração da estrutura de esplanada de apoio ao seu estabelecimento de restauração no Campo do Trasladário, nesta vila, com a seguinte informação dos Serviços Técnicos:---
Pretende o requerente a realização de obras de alteração à esplanada de apoio visando a requalificação ao estabelecimento de restauração e bebidas, denominado A Floresta, no campo do Trasladário, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela.-----

Fundamenta o pedido com a necessidade de manter e de reforçar a utilização do espaço de esplanada durante os meses de outono/inverno em face da situação de

pandemia que o país vive.-----

Segundo os elementos aditados, a proposta de intervenção passa, por um lado, pela introdução de sistema articulado com painéis de vidro para melhorar as condições de utilização e de funcionamento do espaço de esplanada durante o período que se aproxima. Por outro lado, a valorização do estabelecimento através da requalificação da sua imagem exterior, com substituição das caixilharias exteriores da fachada coalescente à estrutura da esplanada, com base na uniformização do tipo de material e do desenho das mesmas.-----

Em relação à situação existente, cuja composição da fachada se apresenta desqualificada e disfuncional, resulta uma imagem renovada e mais atrativa.-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.----

Pela chefe de divisão foi informado que considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o pedido de alteração da estrutura - esplanada pode ser deferido.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Padreiro, a solicitar apoio financeiro do Município para a construção da Casa Mortuária de Padreiro, cujo orçamento ascende a 76.586,00 euros.-----

- Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 35.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, com sede no Estádio Municipal da Coutada, em Giela, a solicitar o apoio do Município para adquirir dois veículos de 9 lugares, em segunda mão (ano 2016), abdicando do apoio para o veículo, que já tinha sido atribuído àquela Associação. O valor para adquirir estas duas viaturas ascende a 37 mil euros.-----

Em anexo a proposta para a aquisição de uma carrinha e respetiva proposta financeira, que deverá ser multiplicada por dois para se avançar com a aquisição das duas viaturas.-----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 42.050,16 euros para aquisição das 2 viaturas.-----

- Apreciado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 42.050,16 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

Mais foi deliberado revogar a deliberação camarária de 18 de setembro de 2020, que aprovou a atribuição àquela Associação de um apoio no valor de 37.665,36 euros. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIREITO DE PREFERÊNCIA - EDIFÍCIO DO ANTIGO EXTERNATO: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

“Maria da Glória Fernandes de Freitas Brandão e outros, residente na Quinta da cancela em Arcos de Valdevez (S. Paio), deste concelho, na qualidade de proprietários, vem solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie acerca do eventual direito de preferência sobre o imóvel conhecido por Antigo Externato situado

Vc

no gaveto da Rua 25 de abril e Rua Cerqueira Gomes, nesta vila, com o artigo urbano de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela 1878, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 949 – Arcos de Valdevez (S. Paio).-----

No pedido inicial não foi apresentada qualquer informação relativa ao projeto de negócio nomeadamente o preço de venda e as demais condições.-----

Em documento complementar remetido pela empresa de mediação imobiliária IMOLI, foi dada apenas informação de que o preço de venda do edifício em questão é de 275.000,00 euros.-----

Relativamente ao presente pedido cumpre-me informar o seguinte:-----

1 - Ao Município é atribuído o direito de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de edifícios ou frações situadas em área de reabilitação, nos termos do nº 1 do artigo 58º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual.---

2 - Embora não seja remetido qualquer documento sobre a localização do imóvel, o mesmo é perfeitamente conhecido da generalidade das pessoas e da Câmara Municipal, e localiza-se claramente dentro da ARU da sede do concelho em vigor, que abrange aquele quarteirão da vila, pelo que o Município tem direito legal de preferência na venda, nos termos do artigo 58º da citada Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.-----

3 - No entanto, o referido direito legal de preferência apenas pode ser exercido caso o Município entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, discriminando na declaração de preferência, nomeadamente, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual pretende executá-la.-----

4 - No caso em apreço não foi no âmbito da ARU nem da operação de reabilitação urbana aprovada para a sede do concelho identificada a necessidade de intervenção do imóvel.-----

Desta forma, entendo que não estão reunidos os requisitos para o Município preferir, pelo que deverá ser emitida declaração nesse sentido, ou seja que o Município não exerce o direito de preferência na projetada venda.”-----

A Presidência deu conhecimento à Câmara de que atendendo ao prazo legal concedido ao preferente para se pronunciar e a realização de contrato promessa de compra e venda antes da reunião camarária, emitiu declaração de a Câmara Municipal não pretender exercer o direito de preferência na pretendida alienação do imóvel pelo preço declarado de 275.000,00 euros, pelo que submete a ratificação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de não pretender exercer o direito de preferência, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 610/2020 - EXTENSÃO DA FIBRA ÓTICA AOS PONTOS DE INTERESSE - SISTELO | EXTREMO | LOUREDA E PADROSO: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final no âmbito do procedimento referido em epígrafe, em que se propõe a adjudicação ao concorrente DSTELECOM, SA, pelo valor de € 69.000,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda respetiva minuta do contrato, para efeitos de aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1

do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROCOLO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "CAMPAÑA NATAL" - "ARCOS DE VALDEVEZ | MAGIA DE NATAL" - EDIÇÃO 2020:-----

- Dos Serviços de Turismo a informar, relativamente ao assunto em epígrafe, que a Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, no âmbito do plano de atividades de animação da quadra natalícia vão realizar a "Campanha de Natal", integrada no evento "Arcos de Valdevez | Magia de Natal" - Edição 2020.-----

Neste sentido, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 31.000.00Euros (trinta e um mil euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa: Iluminação; elaboração e execução de Material e Design Gráfico, Impressão de Cartazes, Programa de Promoção/ Divulgação, Animação de Rua e Sorteio de Natal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio financeiro de 31.000,00 Euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 366/2020 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA:-----

- Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, e face do exposto, propõem-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO:-----

PO 366/2020 - Obras de conservação da rede viária.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº)-----

Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 38.510,70 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR:-----

Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 45 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) - Amorim & Coroas Lda.-----

2) - Avelino da Cunha Pereira & Filhos Lda.-----

3) - TSE - Unipessoal Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS:-----

Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona, portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.

11 - MEMBROS DO JÚRI:-----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira;-----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades propostas na presente informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PO 324/2020 - PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ - REABILITAÇÃO DE COBERTURAS E FACHADAS: - Dos Serviços a remeterem o Auto de Vistoria para Efeitos de Receção Provisória da empreitada acima referida, para efeitos de homologação do executivo.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AJUSTE DIRETO - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL (GSE/MDD) PARA FUTUREDOC, ATUALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO E SERVIÇO SMS PRO: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Ajuste Direto, tendo em vista a Aquisição de serviços de migração da solução de gestão documental (GSE/MDD) para FutureDoc, atualização das soluções de atendimento online e serviço SMS PRO.-----

Neste sentido informam que:-----

a) Existe a necessidade de assegurar a Aquisição Serviços técnicos para instalação do novo servidor aplicacional (Glassfish), migração de dados e parametrizações das soluções (FutureDoc, GSP, ScOG e atendimentos);-----

b) Serviços de formação a utilizadores;-----

c) Serviço de apoio on-site a utilizadores;-----

d) Fornecimento de serviços no âmbito da atualização das seguintes soluções de atendimento: atendimento@net (Serviços Online) - SeAP - SeAP@net, incluindo instalação, formação e apoio;-----

e) Serviço SMS PRO - Pacote 500 SMS/mês - período mínimo de permanência de 24 (vinte e quatro) meses.

- f) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
g) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 9.880,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----
h) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020.-----
Assim e face do exposto, propõem-se:-----
1. A aprovação das peças do procedimento em anexo;-----
2. Por ser o detentor e produtor do software em causa ser uma empresa especializada neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta à empresa:-----
- Ano - Sistemas de Informática e Serviços, Lda. NIF: 503 182 710.-----
3. Solicitam a dispensa de júri nos termos do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do art.º 67 do CCP.-----
4. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Carlos Alberto Reis Neiva.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento de serviços referido em epígrafe;-----
3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite à entidade proposta na presente informação dos Serviços;-----
4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico de informática municipal, Carlos Alberto Reis Neiva.-----

EXPEDIENTE: - Da Associação Cultural e Desportiva Amigos de Sá, a solicitar revisão do protocolo de transportes celebrado para este ano letivo com aquela Associação dado que, devido às orientações da DGS para os transportes e às quais dão cumprimento, para a listagem de alunos indicados para este ano letivo, fazem duas viagens e não só uma:-----

1ª Ferreiros - Gondoriz (ida e volta) - Para as escolas de Sabadim e Arcos de Valdevez;-----

2ª Bóia - Gondoriz (ida e volta) - Para a escola de Sabadim.-----

Pelos Serviços foi emitida a seguinte informação:-----

“1.A Associação Cultural e Desportiva Amigos de Sá, está a solicitar um aumento dos valores do Protocolo estabelecido com o Município, para realização de transportes escolares durante o ano letivo 2020/2021, em virtude de se encontrar a realizar mais 12 km diários, devido aos limites de lotação de veículos impostos pelo Governo por causa do estado de Pandemia.-----

2. Face ao exposto e considerando:-----

a) Que efetivamente aquando da assinatura o Protocolo, não era possível calcular o valor base diário do serviço com a imposição dos limites de lotação de veículos, pois não se sabia a evolução da pandemia, podendo estar a prever-se um valor base superior aquele que realmente poderia vir a justificar-se, o que causaria prejuízos para o Município;-----

b) Que o Protocolo estabelecido com a referida Associação, cujo custo diário é de 46,00€, prevê o transporte dos alunos e crianças inseridos nos circuitos: 2-H-EB1= Ferreiros para a EB de Sabadim (5 alunos) e 15-E-Ferreiros para a Vila (1 aluno), ou seja, um total de 6 alunos;-----

c) Que para cumprir as regras do limite de lotação dos veículos, a Associação efetua duas viagens, a primeira viagem transporta 4 alunos e a segunda transporta 2, o que, numa situação normal, não seria necessário, pois seriam todos transportados apenas numa viagem;-----

d) Que estes serviços efetuaram uma análise dos custos associados a esta alteração, com base no numero de quilómetros percorridos, prevendo-se um acréscimo de mais 14,50€ diários;-----

3. Propõem um reajustamento ao valor do Protocolo estabelecido com a Associação Cultural e Desportiva Amigos de Sá, para realização de transportes escolares para o ano letivo 2020/2021, ou seja, mais 14,50€, passando o valor deste serviço de 46,00€ diários para um total de 60,50€ diários.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Protocolo celebrado com a referida Associação, mediante a formalização de Adenda ao mesmo, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

ZONA DESPORTIVA – FASE 3 – CAMPOS DE TREINOS E ESPAÇOS DESPORTIVOS COMPLEMENTARES – CONTRAPROPOSTA DE MONTANTE INDEMNIZATÓRIO – PROMOÇÃO DA ARBITRAGEM: - Dos Serviços da Divisão Administrativa e Financeira a remeterem aa seguinte informação sobre o assunto em epígrafe:-----

“1 – Através do documento registado no GSE sob a entrada externa nº 8178/29020, de 2/9/2020, o advogado Dr. Vitor Cardoso, na qualidade de mandatário, em representação de Alberto Morais Amorim Machado Cruz, e mulher, Mayerlign Hanyulith Cambero Machado Cruz, vem em resposta ao ofício desta Câmara Municipal nº 3899/2020, de 17-08-2020, vem comunicar que os mesmos não aceitam a proposta expedida, no valor de 52.164,00 Euros, e em conformidade com o nº 5 do artigo 11º e nº 2 do artigo 35º ambos do Código das Expropriações, apresentar uma contraproposta, acompanhada de relatório elaborado por perito por eles escolhido, que atinge o valor de **370.143,09 euros**.-----

2 – Cumpre-me informar que a presente contraproposta resulta da resposta dos expropriandos à proposta remetida pela Câmara Municipal, para a tentativa de aquisição do imóvel denominado “Campo do Padre”, em Secas – Giela, no âmbito do processo de declaração de utilidade pública de expropriação do mesmo promovida pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.-----

3 – De acrescentar ainda que a proposta de aquisição remetida pela Câmara Municipal tem como fundamento o relatório efetuado por peritos da lista oficial, que avaliaram o imóvel em € **52.164,00 euros**. Por outro lado, o proprietário do terreno havia já efetuado contraproposta à Câmara Municipal, manifestando a sua disponibilidade para ceder o terreno pelo preço de € 110.000,00 euros, a qual foi recusada pela Câmara Municipal, por deliberação proferida na sua reunião de 5 de junho de 2020.-----

4 – Do confronto da presente contraproposta dos proprietários com a proposta da Câmara Municipal, resulta evidente, face à enorme discrepância de valores, que não é possível fazer ajustamentos à avaliação promovida pela Câmara Municipal que permita

qualquer negociação entre as partes, no sentido de sequer aproximar-se do valor ora contraproposto, nem tão pouco do valor da avaliação inicial, pelo que entendo que a Câmara Municipal deverá pronunciar-se definitivamente sobre a falta de interesse na contraproposta apresentada.-----

5 – Estabelece o nº 3 do artigo 35º do Código das Expropriações que, na falta de resposta ou de interesse da entidade expropriante em relação à contraproposta, esta dá início à expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38.º e seguintes, notificando deste facto o expropriado e os demais interessados que tiverem respondido.-----

6 – Por sua vez, o nº 1 do artigo 38º do mesmo Código, refere que na falta de acordo sobre o valor da indemnização, é este fixado por arbitragem, com recurso para os tribunais comuns.-----

7 – Os artigos 42º e seguintes, do Código das Expropriações estabelecem as regras da tramitação do processo da arbitragem, sendo que de acordo com o nº 1 do artigo 42º, compete à entidade expropriante promover, perante si, a constituição e o funcionamento da arbitragem. O artigo 45º nº 1 estabelece que na arbitragem intervêm três árbitros designados pelo presidente da Tribunal da Relação da situação do prédio, neste caso, da Relação de Guimarães, mediante solicitação da entidade expropriante.-----

8- Nestes termos, e em conclusão entendo que:-----

a) Em face da disparidade inultrapassável de valores entre a proposta municipal e a contraproposta dos expropriandos, e em caso de concordância com a presente informação, deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Código das Expropriações, pronunciar-se definitivamente sobre a falta de interesse na contraproposta apresentada, e dar início á expropriação litigiosa, nos termos do artigo 38º do mesmo Código, notificando desse facto os expropriados;-----

b) Promover a constituição da arbitragem, solicitando, para o efeito, ao Tribunal da Relação de Guimarães a designação dos três árbitros, escolhidos de entre os peritos da lista oficial, que hão-de intervir na arbitragem.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

a) Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Código das Expropriações, pronunciar-se definitivamente sobre a falta de interesse na contraproposta apresentada, tendo em conta a enorme divergência em relação à avaliação inicial, e dar início á expropriação litigiosa, nos termos do artigo 38º do mesmo Código, notificando desse facto os expropriados;-----

b) Promover a constituição da arbitragem, solicitando, para o efeito, ao Tribunal da Relação de Guimarães a designação dos três árbitros que constituirão a arbitragem.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Dora Brandão, que invocou ligação de parentesco com os proprietários, como causa de impedimento legal.-----

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Estevão de Aboim das Choças, a solicitar apoio financeiro do Município para as obras de arranjo do adro e envolvente da Capela de S. Pedro, nas Choças.**-----

- **Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

JK

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador), a solicitar apoio financeiro do Município para as obras da segunda fase de reabilitação da Igreja de S. Bento. -----

- Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE 2020: - Do Serviço de Desporto a informar das Associações que entregaram mais tarde os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato e que não foram incluídas na listagem presente à reunião camarária de 30 de outubro, último, para efeitos de celebração de protocolos. Após análise dos documentos enviados pelas Associações que se encontravam em falta, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoios. -----

ASSOCIAÇÕES	APOIO
Sociedade Musical Arcuense	30.000,00 €
Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez	9.000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Arcos S: Paio	5.000,00 €
Associação Sociocultural Padre Himalaya	1.500,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 214	1.500,00€
PAL – Associação Social e Desportiva de Portela, Alvara e Loureda	750,00 €
Associação Desportiva e Recreativa de Adrão	750,00 €
Clube de Caça e Pesca da Peneda – Gavieira	750,00 €
Associação Desportiva, Social e Recreativa Amigos de Jolda S. Paio	750,00 €
Associação Cultural, Recreativa e Social Amigos da Terra de Padroso	750,00 €
TOTAL	50.750,00 €

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, mediante celebração de protocolos de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS: - Presente o auto de arrematação de atribuição de espaços comerciais existentes no Mercado Municipal, tendo-se verificado que ofereceu o único lance o seguinte interessado:-----

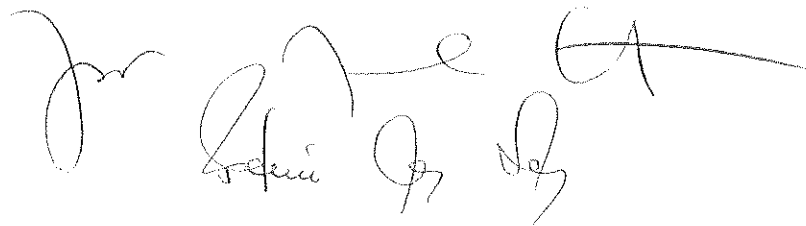
- Loja Talho nº 6 – Florália D’Arcos, Unipessoal, Lda., no valor de 275,00 euros;
- Loja Talho nº 7 - Florália D’Arcos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 275,00 euros;-----

A comissão propõe a adjudicação definitiva da atribuição dos espaços comerciais em arrematação ao referido interessado, pelo valor da licitação, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como adjudicar definitivamente os referidos espaços comerciais ao interessado e pelo respetivo valor de licitação referidos, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor

Presidente encerrou a reunião eram onze horas e cinco minutos. -----
Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e
por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n° 3 do art° 57° do Anexo I
à Lei n° 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da
Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Faustino Gomes Soares', with a long horizontal stroke extending to the right.